



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 778

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 778
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

e documento e cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF nº 784738-9) em 16/08/2024 às 07:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4a4f-7d9d-82b3-08dc>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.530, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, para entidade que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido nos autos dos Processos nºs 5872/2024 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público relacionado abaixo à entidade "ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA", inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45.

I - 1 (um) aparelho de ultrassom marca SONOACE R7 de fabricação da Medison Samsung, Patrimônio PETBB nº 18653.

Art. 2º O bem deverá ser utilizado pela entidade para a estruturação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar a terceiro, os direitos decorrentes deste Decreto, sob pena de nulidade do ato e revogação da permissão.

Art. 4º A permissão de uso do bem é concedida a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo as normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 5º Terminada a permissão de uso, a permissionária deverá devolver o equipamento em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de agosto de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.354, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Secretário Adjunto de Limpeza Pública.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando que a nomeação do Sr. Rafael Messa Neto para o cargo de Secretário Adjunto de Limpeza Pública não acarretará aumento de despesas nos termos do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que se trata de substituição de cargo em virtude do falecimento do secretário adjunto anterior, mantendo-se, portanto, a estrutura orçamentária e financeira previamente estabelecida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. RAFAEL MESSA NETO, Matrícula nº 4779, nomeado para, a partir da presente data, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE LIMPEZA PÚBLICA, com vencimento mensal fixado através da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de agosto de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 7.689/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Autorizo a contratação direta da empresa Luggi Comercial Ltda Epp, visando o fornecimento de diversos materiais de costura e aviamentos destinados as oficinas do CRAS, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 9.351,50, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 15 de agosto de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 7.975/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação do show musical, representada pela empresa Marcela Gigliotti Froes 34525957816, visando realizar uma apresentação da banda The Jack Trio, no evento Encontro de Carros Antigos, na Praça Dr. Tatinho, pelo preço total de R\$ 2.500,00, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 15 de agosto de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.



Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 7.976/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação do show musical, representada pela empresa 16.712.038 Eva Regina Fernandes Fernandes Me, visando realizar uma apresentação da banda Bee Gees Alive, no evento Barra Rock Fest VI, pelo preço total de R\$ 30.000,00, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 15 de agosto de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4a4f-7d9d-82b3-08dc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 778, ano IV, veiculado em 16 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 16/08/2024 às 07:34:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4a4f-7d9d-82b3-08dc>